

Ata n.º 30/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas nove horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos de saúde. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca. -----
Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 29 realizada no dia 17 de dezembro de 2020; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2020 (ata n.º 29), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a Câmara Municipal de Pinhel arrendou, em 2011, o espaço da ROHDE. Referiu ainda que a Autarquia preocupou-se em rentabilizar o espaço, onde se encontram neste momento alguns dos serviços externos do Município de Pinhel. Por fim, disse que o Senhor Presidente numa entrevista que deu a um Jornal da região tinha dito que a Câmara Municipal de Pinhel tinha de encontrar uma solução, tendo em conta o encargo financeiro que o contrato de arrendamento em vigor trazia para a Autarquia. Por conseguinte, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes perguntou ao Senhor Presidente o que pretende a Autarquia fazer relativamente a este assunto, considerando o encargo financeiro que o Município de Pinhel suporta mensalmente.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para informar que há sete funcionárias da Creche/Jardim que testaram positivo à Covid-19, bem como quatro funcionárias do Lar de Santo António. Referiu ainda que duas crianças testaram positivo e que se encontram dois utentes hospitalizados. Por fim, realçou a colaboração incansável e o empenho do Município de Pinhel que sempre acompanhou a situação da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, através da oferta de

P. N. S. T.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

testes rápidos com os quais foram feitas várias despistagens, evitando que o surto tomasse proporções ainda maiores. -----

Relativamente à situação pandémica, tomou a palavra o Senhor Presidente para apelar ao cumprimento das regras enunciadas pela Direção Geral de Saúde e também à responsabilidade de cada um no sentido de evitar encontros com muita gente, estar muito tempo sem máscara e permanecer em espaços fechados, pequenos e pouco arejados. -----

Quanto ao contrato de arrendamento das instalações da ROHDE, o Senhor Presidente disse que, em sua opinião e manifestada na altura, a Câmara Municipal de Pinhel, há dez anos atrás, deveria ter adquirido aquele espaço. Disse ainda que essa não decisão faz com que a Câmara Municipal de Pinhel esteja a pagar 20.000,00€, todos os meses por um espaço que não é seu. Posto isto, o Senhor Presidente esclareceu que o contrato de arrendamento termina em 2021, pelo que o Executivo Municipal terá de tomar uma decisão.-----

O Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Vereadores a colaboração e a compreensão obtida na tomada de várias decisões urgentes e importantes para o bom funcionamento da Autarquia e em prol do bem-estar das populações. De seguida, desejou que o concelho de Pinhel consiga ultrapassar esta situação pandémica. Por fim, desejou ainda aos Senhores Vereadores um bom ano de 2021, o qual certamente vai ser um ano bastante agitado politicamente, tendo em conta que se vão realizar eleições presidenciais e eleições autárquicas. -----

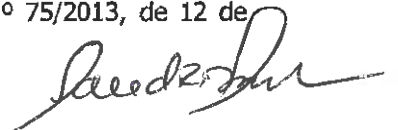
C. Período da "Ordem do Dia"; -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta para emissão de Parecer Prévio Vinculativo Favorável, relativamente à celebração de um contrato de avença na área da informática:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta para emissão de Parecer Prévio Vinculativo Favorável, relativamente à celebração de um contrato de avença na área da informática. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Município de Pinhel necessita de um técnico de informática para suprir as necessidades do serviço, tendo em conta que todos os serviços são informatizados, pelo que se propõe a contratação de um técnico superior da área de Informática até que seja aberto um novo procedimento contratual para preencher a vaga.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo Favorável, relativamente à celebração de um contrato de avença na área da informática. Fernandes remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução Imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2- Análise e deliberação sobre a proposta para emissão de Parecer Prévio Vinculativo Favorável, relativamente à celebração de um contrato de avença na área de conservação e restauro:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta para emissão de Parecer Prévio Vinculativo Favorável, relativamente à celebração de um contrato de avença na área de conservação e restauro.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Município de Pinhel necessita de um técnico de restauro para dar continuidade à restauração de peças, pelo que se propõe a contratação de um técnico superior da área de conservação e restauro até que seja aberto um novo procedimento contratual para preencher a vaga.

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo Favorável, relativamente à celebração de um contrato de avença na área de conservação e restauro. Fernandes remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

Divisão Administrativa e Finanças:

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;

1- Junta de Freguesia de Pinhel – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro para execução da obra "Requalificação de um Largo e de arruamentos na localidade da Quinta Nova":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Pinhel, datado de 14 de dezembro, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de requalificação de um Largo e para a execução de arruamentos, na localidade de Quinta Nova, no valor de 24.542,14€ (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois euros, catorze cêntimos).

Considerando:

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;
- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;

Handwritten initials: P.N.S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou participar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;-----
- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e municípios;-----
- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;-----
- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;-----
- Que, o presente protocolo tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
- Que não haverá execução financeira no ano civil de 2020, pelo que a presente despesa será inscrita em orçamento de 2021.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 24.542,14€ (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois euros, catorze cêntimos), à Junta de Freguesia de Pinhel, destinado a obras de requalificação de um Largo e para a execução de arruamentos, na localidade de Quinta Nova. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o competente protocolo e conseqüentemente, submeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

2- Associação de Doadores de Sangue do Concelho de Pinhel - Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro para aquisição de máscaras:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Doadores de Sangue do Concelho de Pinhel, datado de 21 de dezembro, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), para aquisição de máscaras. --
O Executivo Municipal, tendo em conta que se trata de uma associação sem fins lucrativos, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), para aquisição de máscaras, à Associação de Doadores de Sangue do Concelho de Pinhel. -----

3- Tomada de conhecimento da 16ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções ao Plano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 16ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções do Plano

Handwritten signature
4

Handwritten signature and initials: J. Almeida, PMS -

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

para o ano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4- Tomada de conhecimento da 17ª Modificação ao Orçamento e da 17ª Modificação às Grandes Opções ao Plano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 17ª Modificação ao Orçamento e da 17ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de dezembro de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 927.218,68€ (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e dezoito euros, e sessenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais 167.810,95€ (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e dez euros, e noventa e cinco cêntimos). ---

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

---Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 30 de dezembro de 2020

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)